

LEI MUNICIPAL N° 320/2009.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES EFETIVOS E VEREADORES COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Convênio com Instituições Bancárias e Cooperativas de créditos para a concessão de empréstimos aos seus Servidores Efetivos e aos Vereadores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**